

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2020

Súmula: Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CMDCA – biênio 2020/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Agosto de 2020, nas dependências da Casa da Cultura Janira Borges Correa, situada à Rua Cuiabá, s/n, Centro,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/1998, de 21 de outubro de 1998, alterado pela Lei nº 597/10, de 27 de agosto de 2010, que em seu artigo 7º estabelece que “O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá uma Diretoria, eleita dentre seus membros, para um mandato de dois anos”.

CONSIDERANDO a plenária do CMDCA realizada no dia 10 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Iguaçu – Biênio 2020/2022:

- **Presidente:** Olga Maria Conceição Epifânio
- **Vice-Presidente:** Franciele Poltronieri Ribeiro
- **Secretária Executiva:** Marley Marcia Morch Lubaski

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 10 de agosto de 2020.

Olga Maria Conceição Epifânio
Presidente do CMDCA